

QUADRO 28 – DEMONSTRAÇÃO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração Patrimônio Líquido Ajustado da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> – Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Para as datas base junho e dezembro, as supervisionadas estão dispensadas de informar os valores do Quadro 28 apenas no primeiro envio do FIP/Susep, os quais ocorrem em julho e janeiro, respectivamente. Ou seja, os valores informados podem ser “zerados” e deve-se justificar as críticas de acordo com esta permissão contida no manual. Os dados do segundo envio (agosto e fevereiro) serão utilizados para o monitoramento realizado pela Susep.

Figura 1:
Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstrações – Patrimônio Líquido Ajustado

Nome da Conta	Societária
1. Ajustes contábeis	
1.1 Patrimônio Líquido (+/-)	
1.2 Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext. (-)	
1.3 Despesas antecipadas (-)	
1.4 Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social (-)	
1.5 Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura (+)	
1.6 Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR (-)	
1.7 Ativos intangíveis (-)	
1.8 Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado (-)	
1.9 Imóveis de renda rurais (-)	
1.10 Ativos Diferidos (-)	
1.11 Sucursais no exterior (-)	

1. Ajustes Contábeis (este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)

1.1 Patrimônio Líquido (CMPID 5035)

Corresponde ao valor do campo “Patrimônio Líquido” ou ao valor do campo “Patrimônio Social de Entidades de Previdência Complementar sem fins lucrativos”, ambos do Quadro 22P, conforme a natureza do ente supervisionado.

1.2 Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext. (CMPID 13198)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Participações Societárias – Investimentos no País – Financeiras" (+)
"Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras" (+)
"Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Financeiras" (+)
"Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Não Financeiras" (-)
"(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias"] * (-1)

1.3 Despesas antecipadas (CMPID 11073)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Despesas antecipadas relacionadas a resseguro" (Ativo Circulante) (+)
"Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro" (Ativo Circulante) (+)
"Despesas antecipadas relacionadas a resseguro" (Ativo Não Circulante) (+)
"Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro" (Ativo Não Circulante)] * (-1)

1.4 Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social (CMPID 5041)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal" (Ativo Circulante) (+)
"Créditos Tributários e Previdenciários – Prejuízo Fiscal" (Ativo Não Circulante)] * (-1)

1.5 Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura (CMPID 13311)

Corresponde ao valor do passivo fiscal diferido associado ao ágio por expectativa de rentabilidade futura, se houver. Caso não haja, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.6 Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR (CMPID 13312)

Corresponde ao valor em que o total de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias excede 15% do CMR, se exceder, multiplicado por (-1). Caso o referido total não exceda 15% do CMR, este campo deve ser preenchido com o valor zero. Devem, ainda, ser observados os fatores (0%, 50%, 75% ou 100%) estabelecidos no art. 64-A da Resolução CNSP nº 321/2015.

1.7 Ativos Intangíveis (CMPID 11074)

Corresponde ao valor do campo "Intangível" (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.8 Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado (CMPID 13199)

Corresponde ao valor em que o resultado do cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A, excede o limite de 14% do “Ativo Total Ajustado”, se exceder, multiplicado por (-1):

“Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio” (-)
“(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos” (-)
“(-) Depreciação – Imóveis urbanos não destinados ao uso próprio” (+)
“Imóveis de uso próprio” (-)
“(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis” (-)
“(-) Depreciação Imobiliária” (+)
“Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (Ativo Circulante) (-)
“(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (Ativo Circulante) (+)
“Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (Ativo Não Circulante) (-)
“(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Venda de Imóveis” (Ativo Não Circulante)

Caso o resultado não exceda 14% do “Ativo Total Ajustado”, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.9 Imóveis de renda rurais (CMPID 11076)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

[“Imóveis Rurais” (-)
“(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Rurais” (-)
“(-) Depreciação – Edificações Rurais”] * (-1)

1.10 Ativos Diferidos (CMPID 5044)

Corresponde ao valor do campo “Diferido” (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.11 Sucursais no exterior (CMPID 5045)

Corresponde ao valor de direitos e obrigações relativos a operações de sucursais no exterior multiplicado por (-1). Caso não se aplique, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.12 Obras de arte (CMPID 11077)

Corresponde ao valor do campo “Obras de Arte” (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.13 Pedras Preciosas (CMPID 11078)

Corresponde ao valor do campo “Pedras Preciosas” (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.14 Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG (CMPID 13313)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Diferimento – Outros" (Ativo Circulante) (+)
"Diferimento – Outros" (Ativo Não Circulante)] * (-1)

Devem ser observados os fatores (0%, 50%, 75% ou 100%) estabelecidos no art. 64-A da Resolução CNSP nº 321/2015.

1.15 Créditos de alienação de ativos (CMPID 13200)

Corresponde ao valor de créditos de alienação de ativos multiplicado por (-1). Caso não se aplique, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.16 50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR (CMPID 13314)

Corresponde ao valor de 50% dos contratos de ponto de venda registrados no Intangível, respeitado o limite de 15% do CMR. Caso não se aplique, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.17 Patrimônio líquido ajustado - subtotal (CMPID 5046)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"1.1 Patrimônio Líquido" (+)
"1.2 Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext." (+)
"1.3 Despesas antecipadas" (+)
"1.4 Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social" (+)
"1.5 Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura" (+)
"1.6 Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR" (+)
"1.7 Ativos Intangíveis" (+)
"1.8 Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado" (+)
"1.9 Imóveis de renda rurais" (+)
"1.10 Ativos Diferidos" (+)
"1.11 Sucursais no exterior" (+)
"1.12 Obras de arte" (+)
"1.13 Pedras Preciosas" (+)
"1.14 Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG" (+)
"1.15 Créditos de alienação de ativos" (+)
"1.16 50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR"

2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (*este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido*)

2.1. Dif. entre valor mercado e valor dos ativos fin. mantidos até o venc. (+/-) (*este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido*)

2.1.1 Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc. (CMPID 13317)

Corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.1.1.1) + (2.1.1.2).

2.1.1.1 Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas (CMPID 13318)

Corresponde ao valor da curva dos ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.1.2 Valor dos ativos item 2.1.1 não utilizados na cob. de prov. técnicas (CMPID 13319)

Corresponde ao valor da curva dos ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e não utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e não utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.2 Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1 (CMPID 13320)

Corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.1.2.1) + (2.1.2.2).

2.1.2.1 Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. (CMPID 13321)

Corresponde ao valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.2.2 Valor justo dos ativos item 2.1.2 não utilizados na cob. prov. téc. (CMPID 13322)

Corresponde ao valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria “Mantidos até o vencimento” e não utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria

“Mantidos até o vencimento” e não utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.3 Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1) (CMPID 13323)

Corresponde à diferença entre os seguintes campos do Quadro 28: (2.1.2 - 2.1.1).

2.1.4 Valor do ajuste = 60% do item 2.1.3 (CMPID 13485)

Corresponde a 60% do valor do campo 2.1.3 do Quadro 28. Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

O CMPID desse campo foi alterado em função da modificação do percentual (55% para 60%). Antes de junho/19, o campo correspondia ao CMPID 13324.

2.2. Redução no TAP referente à diferença de marcação dos ativos vinculados (-) *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.2.1 Valor deduzido informado no quadro 16 (CMPID 13326)

Corresponde ao valor do campo “Ajustes do TAP” do Quadro 16. Caso a supervisionada não utilize esse artifício, o campo deve ser preenchido com o valor zero.

Esse campo corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.2.1.1) + (2.2.1.2) + (2.2.1.3) + (2.2.1.4) + (2.2.1.5).

2.2.1.1. Valor deduzido parcela PCC-PPNG (CMPID 13432)

Corresponde à parcela do valor do campo “Ajustes do TAP” relativa à PCC-PPNG.

2.2.1.2. Valor deduzido parcela PCC-PMBAC-BD (CMPID 13433)

Corresponde à parcela do valor do campo “Ajustes do TAP” relativa à PCC-PMBAC/BD.

2.2.1.3. Valor deduzido parcela PCC-PMBC (CMPID 13434)

Corresponde à parcela do valor do campo “Ajustes do TAP” relativa à PCC-PMBC.

2.2.1.4. Valor deduzido parcela PCC-PMBAC-CV (CMPID 13435)

Corresponde à parcela do valor do campo “Ajustes do TAP” relativa à PCC-PMBAC/CV.

2.2.1.5. Valor deduzido parcela PCC-Não Registrado (CMPID 13478)

Corresponde à parcela do valor do campo “Ajustes do TAP” relativa à PCC-Não Registrado.

2.2.2. Valor do ajuste = (- 60% do item 2.2.1) (CMPID 13486)

Corresponde a -60% do valor do campo 2.2.1 do Quadro 28. Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

O CMPID desse campo foi alterado em função da modificação do percentual (55% para 60%). Antes de junho/19, o campo correspondia ao CMPID 13327.

AS SUPERVISIONADAS NÃO SUJEITAS AO TESTE DE ADEQUAÇÃO DE PASSIVOS (TAP) DEVEM PREENCHER TODOS* OS CAMPOS A SEGUIR COM O VALOR ZERO.

****Os campos de CMPID iguais a 13332, 13487 e 13488 devem ser preenchidos obrigatoriamente por todas as supervisionadas, exceto as sociedades de capitalização.***

2.3. Superávit de fluxos prêmios/contribuições não registrados apurado no TAP (+) (este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)

2.3.1 Superávit/(Déficit) dos fluxos não registrados no TAP: Entradas - Saídas (CMPID 13329)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, do saldo (entradas menos saídas) dos fluxos não registrados calculados no TAP, líquidos dos respectivos fluxos de ativos de resseguro relacionados não registrados.

2.3.2 Capital de Risco de Mercado somente com fluxos registrados (CRmerc_R) (CMPID 13330)

Corresponde ao valor do Capital de Risco de Mercado somente com os fluxos registrados.

2.3.3 Capital Mínimo Requerido considerando o CRmerc_R (CMR_R) (CMPID 13331)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no CRmerc_R (Capital de Risco de Mercado somente com os fluxos registrados) e demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.3.4 Capital Mínimo Requerido (CMR) (CMPID 13332)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base em todos os capitais regulamentados (subscrição, crédito, operacional e mercado).

2.3.5 Limite = maior (0, CMR - CMR_R) (CMPID 13333)

Corresponde ao maior valor entre zero e a diferença entre os seguintes campos do Quadro 28: (2.3.4) - (2.3.3).

2.3.6 Valor do ajuste = menor (60% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) (CMPID 13487)

Corresponde ao menor valor (positivo ou nulo) entre 60% do valor do campo 2.3.1 e o valor do campo 2.3.5, ambos do Quadro 28. Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

O CMPID desse campo foi alterado em função da modificação do percentual (55% para 60%). Antes de junho/19, o campo correspondia ao CMPID 13334.

2.4. Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas (+) (este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)

2.4.1 PPNG constituída (CMPID 13336)

Corresponde à PPNG constituída. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 16:

“Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)” (CMPID 12519) (+)

“Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)” (CMPID 12527) (+)

“Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)” (CMPID 12563) (+)

“Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)” (CMPID 12578)

Observação: o campo abrange os valores de PPNG-RVNE

2.4.2 CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15) (CMPID 13337)

Corresponde à parcela dos custos de aquisição diferidos deduzidos na apuração do resultado do TAP referente à PPNG. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 22A:

“Diferimento – Vigência do Risco” (Ativo Circulante) (+)

“Diferimento – Vigência do Risco” (Ativo Não Circulante)

Observação: o campo abrange os valores de CAD de PPNG-RVNE

2.4.3 Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP (CMPID 13338)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de sinistros e despesas a ocorrer relacionados à PPNG, conforme o TAP.

Observação: o campo abrange as projeções dos fluxos da PPNG-RVNE

2.4.4 Ativo de resseguro de PPNG constituído (CMPID 13339)

Corresponde ao ativo de resseguro de PPNG constituído. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 22A:

- “Prêmios Diferidos - PPNG” (Ativo Circulante) (+)
- “Prêmios Diferidos - RVNE” (Ativo Circulante) (+)
- “Prêmios Diferidos - PPNG” (Ativo Não Circulante) (+)
- “Prêmios Diferidos - RVNE” (Ativo Não Circulante)

Observação: o campo abrange os valores de ativo de resseguro de PPNG-RVNE

2.4.5 Proj. fluxos realistas rec. sin. e desp. a ocorrer do ativo res. PPNG (CMPID 13340)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de receitas relativas a recuperações de sinistros e despesas a ocorrer relacionadas ao ativo de resseguro da PPNG.

Observação: o campo abrange as projeções dos fluxos do ativo de resseguro de PPNG-RVNE

2.4.6 Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5)) (CMPID 13341)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5)

Observação o campo abrange os valores relacionados à PPNG-RVNE

2.4.7 PMBAC constituída (CMPID 13342)

Corresponde à PMBAC constituída. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 16:

- “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)” (CMPID 3410) (+)
- “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)” (CMPID 12530) (+)
- “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)” (CMPID 12542) (+)
- “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)” (CMPID 12554) (+)
- “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)” (CMPID 12566) (+)

“Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)” (CMPID 6623)

Esse campo corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.4.7.1) + (2.4.7.2).

2.4.7.1. PMBAC-BD constituída (CMPID 13436)

Corresponde à parcela da PMBAC constituída relativa aos planos de benefício definido.

2.4.7.2. PMBAC-CV constituída (CMPID 13437)

Corresponde à parcela da PMBAC constituída relativa aos planos de contribuição variável.

2.4.8 Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBAC, conforme TAP (CMPID 13343)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de benefícios a conceder relacionados à PMBAC, conforme o TAP.

Esse campo corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.8.1) - (2.4.8.2) + (2.4.8.3) - (2.4.8.4).

2.4.8.1. Projeção PMBAC-BD (CMPID 13438)

Corresponde à parcela dos fluxos realistas da PMBAC relativa aos planos de benefício definido.

Para esses planos de benefício definido, os fluxos realistas da PMBAC-BD devem incluir os fluxos realistas da parcela da PDR correspondente.

Se, eventualmente, o fluxo realista resultar em valor negativo, o campo deve ser preenchido com zero.

2.4.8.2. PDR constituída relacionada com fluxos utilizados no item 2.4.8.1 (CMPID 13439)

Corresponde à parcela da PDR constituída relativa aos fluxos abrangidos no item 2.4.8.1.

2.4.8.3. Projeção PMBAC-CV (CMPID 13440)

Corresponde à parcela dos fluxos realistas da PMBAC relativa aos planos de contribuição variável.

Para esses planos de contribuição variável, os fluxos realistas da PMBAC-CV devem considerar os eventuais fluxos realistas de excedentes financeiros relacionados.

2.4.8.4. PEF constituída relacionada com os fluxos utilizados no item 2.4.8.3 (CMPID 13441)

Corresponde à parcela da PEF constituída relativa aos fluxos abrangidos no item 2.4.8.3.

2.4.9 Ativo de resseguro de PMBAC (CMPID 13344)

Corresponde ao ativo de resseguro de PMBAC constituído. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 22A:

“Benefícios a Conceder” (Ativo Circulante) (+)

“Benefícios a Conceder” (Ativo Não Circulante)

Esse campo corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.4.9.1) + (2.4.9.2).

2.4.9.1 Ativo de PMBAC-BD (CMPID 13442)

Corresponde à parcela do ativo de resseguro de PMBAC relativa aos planos de benefício definido.

2.4.9.2 Ativo de PMBAC-CV (CMPID 13443)

Corresponde à parcela do ativo de resseguro de PMBAC relativa aos planos de contribuição variável.

2.4.10 Proj. fluxos realistas rec. ben. a conceder do ativo resseguro PMBAC (CMPID 13345)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de receitas relativas a recuperações de benefícios a conceder relacionadas ao ativo de resseguro da PMBAC.

Se, eventualmente, o fluxo realista resultar em valor negativo, o campo deve ser preenchido com zero.

Esse campo corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.4.10.1) + (2.4.10.2).

2.4.10.1. Projeção Ativo PMBAC-BD (CMPID 13444)

Corresponde à parcela dos fluxos realistas dos ativos de resseguro de PMBAC relativa aos planos de benefício definido.

2.4.10.2. Projeção Ativo PMBAC-CV (CMPID 13445)

Corresponde à parcela dos fluxos realistas dos ativos de resseguro de PMBAC relativa aos planos de contribuição variável.

2.4.11 Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10)) (CMPID 13346)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10).

E corresponde à soma dos seguintes campos do Quadro 28: (2.4.11.1) + (2.4.11.2).

2.4.11.1. Parcela PMBAC-BD = máx (0, (2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)) - (2.4.9.1 - 2.4.10.1)) (CMPID 13446)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)) - (2.4.9.1 - 2.4.10.1).

2.4.11.2. Parcela PMBAC-BD = máx (0, (2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)) - (2.4.9.2 - 2.4.10.2)) (CMPID 13447)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)) - (2.4.9.2 - 2.4.10.2).

2.4.12 PMBC constituída (CMPID 13347)

Corresponde à PMBC constituída. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 16:

“Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)” (CMPID 3411) (+)
“Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)” (CMPID 12531) (+)
“Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)” (CMPID 12543) (+)
“Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)” (CMPID 12555) (+)
“Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)” (CMPID 12567) (+)
“Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)” (CMPID 6624)

2.4.13 Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBC, conforme TAP (CMPID 13348)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de benefícios concedidos relacionados à PMBC, conforme o TAP.

Deve incluir os fluxos dos eventuais excedentes financeiros relacionados à fase de concessão.

2.4.14 Ativo de resseguro de PMBC (CMPID 13349)

Corresponde ao ativo de resseguro de PMBC constituído. Esse valor cruza com a soma dos campos abaixo do Quadro 22A:

“Benefícios Concedidos” (Ativo Circulante) (+)
“Benefícios Concedidos” (Ativo Não Circulante)

2.4.15 Proj. fluxos realistas rec. ben. concedidos do ativo resseguro PMBC (CMPID 13350)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de receitas relativas a recuperações de benefícios concedidos relacionadas ao ativo de resseguro da PMBC.

2.4.16 Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15)) (CMPID 13351)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15)

2.4.17 Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16) (CMPID 13352)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)

2.4.18 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (CMPID 13353)

Corresponde ao módulo da menos valia do ativo garantidor.

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: 60% do máx [0; (2.1.1.1 - 2.1.2.1)]. Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

2.4.19 CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) (CMPID 13354)

Corresponde ao Capital Mínimo Requerido sem considerar o Risco de Mercado, mantendo-se, no entanto, os demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.4.20 Limite = (CMR - CRM_M + 2.4.18 - 2.3.6) (CMPID 13355)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.3.4) - (2.4.19) + (2.4.18) - (2.3.6).

2.4.21 Valor do ajuste = menor (60% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20) (CMPID 13488)

Corresponde ao menor valor entre 60% do valor do campo 2.4.17 e o valor do campo 2.4.20, ambos do Quadro 28. Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

O CMPID desse campo foi alterado em função da modificação do percentual (55% para 60%). Antes de junho/19, o campo correspondia ao CMPID 13356.

FIM DOS CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS COM O VALOR ZERO PELAS SUPERVISIONADAS NÃO SUJEITAS AO TESTE DE ADEQUAÇÃO DE PASSIVOS (TAP)

AS SUPERVISIONADAS, EXCETO AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO, DEVEM PREENCHER TODOS OS CAMPOS A SEGUIR COM O VALOR ZERO

2.5. Superávit de fluxos não registrados para as sociedades de capitalização (+) (*este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido*)

2.5.1 Valor da PDA constituída (CMPID 13358)

Corresponde ao valor do campo “Provisão para Despesas Administrativas (PDA)” (Quadro 16).

2.5.2 Carreg. futuros líq. das cotas de bônus e de custos comercialização (CMPID 13359)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de carregamento não registrados, líquidos dos fluxos relacionados às cotas de bônus e custos de comercialização.

2.5.3 Despesas administrativas futuras (CMPID 13360)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de despesas administrativas futuras.

2.5.4 Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3) (CMPID 13361)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo: $(2.5.1) + (2.5.2) - (2.5.3)$.

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.5.5 Valor esperado (cotas cap. fut. não reg. + carreg. fut. cotas de bônus) (CMPID 13362)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, da soma dos fluxos relativos às cotas de capitalização não registradas com os fluxos relacionados a carregamentos não registrados relativos a cotas de bônus.

2.5.6 Valor esperado a pg. Resg.(cotas cap. fut. não reg. + cotas bônus fut.) (CMPID 13363)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de pagamento associados a resgates de cotas de capitalização não registradas e de cotas de bônus não registradas.

2.5.7 Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6) (CMPID 13364)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo: (2.5.5) - (2.5.6).

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.5.8 Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2 (CMPID 13365)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.5.4) + (2.5.7).

2.5.9 Capital de Risco de Mercado somente com fluxos registrados (CRmerc_R) (CMPID 13366)

Corresponde ao valor do Capital de Risco de Mercado somente com os fluxos registrados.

2.5.10 Capital Mínimo Requerido considerando o CRmerc_R (CMR_R) (CMPID 13367)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no CRmerc_R (Capital de Risco de Mercado somente com os fluxos registrados) e demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.5.11 Capital Mínimo Requerido (CMR) (CMPID 13368)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base em todos os capitais regulamentados (subscrição, crédito, operacional e mercado).

2.5.12 Limite = maior (0, CMR - CMR_R) (CMPID 13369)

Corresponde ao maior valor entre zero e a diferença entre os valores dos campos 2.5.11 e 2.5.10, ambos do Quadro 28.

2.5.13 Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.8, Limite def. item 2.5.12) (CMPID 13489)

Corresponde ao menor valor entre 60% do valor do campo 2.5.8 e o valor do campo 2.5.12, ambos do Quadro 28.

O CMPID desse campo foi alterado em função da modificação do percentual (55% para 60%). Antes de junho/19, o campo correspondia ao CMPID 13370.

2.6. Superávit entre prov. exatas const. e fluxo real. soc. capitalização (+)(*este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido*)

2.6.1 Valor da PMC constituída (CMPID 13372)

Corresponde ao valor do campo “Provisão Matemática para Capitalização (PMC)” (Quadro 16).

2.6.2 Valor da PDB constituída (CMPID 13373)

Corresponde ao valor do campo “Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)” (Quadro 16).

2.6.3 Valor presente a pg. resg. (cotas da PMC e PDB + cotas de bônus da PDB) (CMPID 13374)

Corresponde ao valor presente esperado a pagar, com base em premissas realistas, dos fluxos registrados relacionados à PMC e à PDB.

2.6.4 Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3) (CMPID 13375)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo: $(2.6.1) + (2.6.2) - (2.6.3)$.

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.6.5 Valor da PR constituída (CMPID 13376)

Corresponde ao valor do campo “Provisão para Resgate (PR)” (Quadro 16).

2.6.6 Valor presente esperado a pagar de resgates abrangidos pela PR constituída (CMPID 13377)

Corresponde ao valor presente esperado a pagar, com base em premissas realistas, dos fluxos registrados e abrangidos pela Provisão para Resgate (PR).

2.6.7 Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6) (CMPID 13378)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo: (2.6.5) - (2.6.6).

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.6.8 Valor da PSR constituída (CMPID 13379)

Corresponde ao valor do campo “Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)” (Quadro 16).

2.6.9 Valor da PCS constituída (CMPID 13380)

Corresponde ao valor do campo “Provisão Complementar de Sorteios (PCS)” (Quadro 16).

2.6.10 Valor da PSP constituída (CMPID 13381)

Corresponde ao valor do campo “Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)” (Quadro 16).

2.6.11 Cotas futuras de sorteios não registradas (CMPID 13382)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos referentes a cotas de sorteio não registradas.

2.6.12 Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não) (CMPID 13383)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos referentes a sorteios a pagar realizados ou não.

2.6.13 Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12) (CMPID 13384)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo: (2.6.8) + (2.6.9) + (2.6.10) + (2.6.11) - (2.6.12).

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.6.14 Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3 (CMPID 13385)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.6.4) + (2.6.7) + (2.6.13).

2.6.15 CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) (CMPID 13386)

Corresponde ao Capital Mínimo Requerido sem considerar o Risco de Mercado, mantendo-se, no entanto, os demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.6.16 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (CMPID 13387)

Corresponde ao módulo da menos valia do ativo garantidor.

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: 60% do máx [0; (2.1.1.1 - 2.1.2.1)].

2.6.17 Limite = (CMR – CMR_M + 2.6.16 – 2.5.13) (CMPID 13388)

Corresponde ao cálculo realizado com os seguintes campos do Quadro 28: (2.5.11) - (2.6.15) + (2.6.16) - (2.5.13).

2.6.18 Valor do ajuste = menor (60% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (CMPID 13490)

Corresponde ao menor valor entre 60% do valor do campo 2.6.14 e o valor do campo 2.6.17, ambos do Quadro 28.

O CMPID desse campo foi alterado em função da modificação do percentual (55% para 60%). Antes de junho/19, o campo correspondia ao CMPID 13389.

FIM DOS CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS COM O VALOR ZERO PELAS SUPERVISIONADAS, EXCETO AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO

2.7 PLA (total) = PLA (subtotal) + ajustes assoc. à var. val. econômicos (CMPID 13390)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

“1.17. Patrimônio líquido ajustado - subtotal” (+)

“2.1.4. Valor do ajuste = 60% do item 2.1.3” (+)

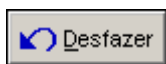
“2.2.2. Valor do ajuste = (- 60% do item 2.2.1)” (+)

“2.3.6. Valor do ajuste = menor (60% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)” (+)

“2.4.21. Valor do ajuste = menor (60% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20)” (+)

“2.5.13. Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.8, Limite def. item 2.5.12)” (+)

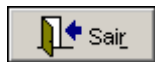
“2.6.18. Valor do ajuste = menor (60% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17)”



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7175 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	(Q28) Patrimônio Líquido	5035	tem que ser igual a	(Q22P) PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	3333 + 6151
8376 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext.	13198	tem que ser igual a	(Q22A) [Participações Societárias - Investimentos no País - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no País - Não Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Não Financeiras - (-) Redução ao valor recuperável - Participações Societárias] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	(6452 + 6453 + 6454 + 6455 – 11191) * (-1)
8377 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Despesas antecipadas	11073	tem que ser igual a	(Q22A) [Despesas antecipadas relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro] * (-1) (tolerância: 1% do valor	(11158 + 11159 + 11185 + 11186) * (-1)

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				registrado no operador esquerdo)	
8404 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social	5041	tem que ser menor ou igual a	0	
8378 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social	5041	tem que ser igual a	(Q22A) [Créditos Tribut. e Previdenciários - Prejuízo Fiscal + Créditos Tributários e Previdenciários - Prejuízo Fiscal – (-) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal – (-) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	(6450 + 6451 - 11155 - 11181) * (-1)
8405 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura	13311	tem que ser maior ou igual a	0	
8406 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR	13312	tem que ser menor ou igual a	0	
8379 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Ativos Intangíveis	11074	tem que ser igual a	(Q22A) INTANGÍVEL * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	5920 * (-1)
8386** Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado	13199	tem que ser igual a	(Q22A) Valor de “Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio”, menos o valor de “(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos”, menos o valor de “(-) Depreciação – Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio”, mais o valor de “Imóveis de uso próprio”, menos o valor de “(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis”, menos o valor de “(-) Depreciação Imobiliária”, mais o valor de	**Usar Alfa e beta descritos no final desta tabela

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				“Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”, menos o valor de “(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”, mais o valor de “Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”, menos o valor de “(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”, que exceda o limite de 14% do “Ativo Total Ajustado” (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8380 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Imóveis de renda rurais	11076	tem que ser igual a	(Q22A) [Imóveis Rurais - (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis Rurais - (-) Depreciação - Edificações Rurais] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	(6467 - 11308 - 11310) * (-1)
8381 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Ativos diferidos	5044	tem que ser igual a	(Q22A) DIFERIDO * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	1502 * (-1)
8407 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Sucursais no exterior	5045	tem que ser menor ou igual a	0	
8382 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Obras de arte	11077	tem que ser igual a	(Q22A) Obras de Arte * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	11192 * (-1)
8383 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Pedras preciosas	11078	tem que ser igual a	(Q22A) Pedras Preciosas * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	11193 * (-1)
8408 Início: 01/12/2016 Fim:	(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	13313	tem que ser menor ou igual a	0	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
8489 Início: 01/12/2018 Fim: 30/11/2019	(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	13313	tem que ser igual a	(Q22A) 0,5*[Diferimento – Outros + Diferimento – Outros] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	0,5*(11987 + 11997) * (-1)
8490 Início: 01/12/2019 Fim: 31/11/2020	(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	13313	tem que ser igual a	(Q22A) 0,75*[Diferimento – Outros + Diferimento – Outros] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	0,75*(11987 + 11997) * (-1)
8491 Início: 01/12/2020 Fim: 1/1/2100	(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	13313	tem que ser igual a	(Q22A) [Diferimento – Outros + Diferimento – Outros] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	(11987 + 11997) * (-1)
8409 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Créditos de alienação de ativos	13200	tem que ser menor ou igual a	0	
8410 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) 50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR	13314	tem que ser maior ou igual a	0	
8385 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Patrimônio líquido ajustado - subtotal	5046	tem que ser igual a	(Q28) Patrimônio Líquido + Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext. + Despesas antecipadas + Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social + Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura + Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR + Ativos intangíveis + Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado + Imóveis de renda rurais + Ativos diferidos + Sucursais no exterior + Obras de arte + Pedras preciosas + Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG + Créditos de alienação de ativos + 50% dos intangíveis ref. a contratos de	5035 + 13198 + 11073 + 5041 + 13311 + 13312 + 11074 + 13199 + 11076 + 5044 + 5045 + 11077 + 11078 + 13313 + 13200 + 13314

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				ponto de venda, até 15% do CMR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8276 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc.	13317	tem que ser igual a	(Q28) Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. Técnicas + Valor dos ativos item 2.1.1 não utilizados na cob. de prov. técnicas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13318 + 13319
8277 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1	13320	tem que ser igual a	(Q28) Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. + Valor justo dos ativos item 2.1.2 não utilizados na cob. prov. téc. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13321 + 13322
8278 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1)	13323	tem que ser igual a	(Q28) Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1 - Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13320 - 13317
8279 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Valor do ajuste = 55% do item 2.1.3	13324	tem que ser igual a	(Q28) 55% do Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	0,55 * 13323 ou 1 * 13323
8611 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor do ajuste = 60% do item 2.1.3	13485	tem que ser igual a	(Q28) 60% do Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	0,60 * 13323 ou 1 * 13323
8280 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Valor do ajuste = (- 55% do item 2.2.1)	13327	tem que ser igual a	(Q28) -55% do Valor deduzido informado no quadro 16. Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100%	-0,55 * 13326 ou - 1 * 13326

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8617 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor do ajuste = (- 60% do item 2.2.1)	13486	tem que ser igual a	(Q28) -60% do Valor deduzido informado no quadro 16. Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	-0,60 * 13326 ou - 1 * 13326
8281 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Limite = maior (0, CMR - CMR_R)	13333	tem que ser igual ao	(Q28) Maior valor entre zero e (Capital Mínimo Requerido (CMR) - Capital Mínimo Requerido considerando o CRmerc_R (CMR_R)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior (0, (13332 - 13331))
8282 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)	13334	tem que ser igual ao	(Q28) Menor valor entre (55% do Superávit/(Déficit) dos fluxos não registrados no TAP: Entradas - Saídas) e (o Limite = maior (0, CMR - CMR_R)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Menor (0,55 * 13329, 13333) ou Menor (13329, 13333)
8618 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor do ajuste = menor (60% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)	13334	tem que ser igual ao	(Q28) Menor valor entre (60% do Superávit/(Déficit) dos fluxos não registrados no TAP: Entradas - Saídas) e (o Limite = maior (0, CMR - CMR_R)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Menor (0,60 * 13329, 13333) ou Menor (13329, 13333)

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8388 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) PPNG constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13336 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	12519 + 12527 + 12563 + 12578 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8389 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15), quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13337 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q22A) Diferimento – Vigência do Risco + Diferimento – Vigência do Risco (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	11982 + 11992 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8390 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Ativo de resseguro de PPNG constituído, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13339 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q22A) Prêmios Diferidos – PPNG + Prêmios Diferidos – RVNE + Prêmios Diferidos – PPNG + Prêmios Diferidos – RVNE (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	11300 + 11301 + 11304 + 11305 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
		outubro ou novembro.			
8283 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5))	13341	tem que ser igual ao	(Q28) Maior valor entre 0 (zero) e ((PPNG constituída – CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15) – Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP) – (Ativo de resseguro de PPNG constituído – Proj. fluxos realistas rec. sin. e desp. a ocorrer do ativo res. PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior (0, (13336 – 13337 – 13338) – (13339 – 13340))
8391 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) PMBAC constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13342 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	3410 + 12530 + 12542 + 12554 + 12566 + 6623 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8392 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Ativo de resseguro de PMBAC, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13344 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto,	tem que ser igual a	(Q22A) Benefícios a Conceder + Benefícios a Conceder (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	11144 + 11171 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
		setembro, outubro ou novembro.			
8284 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10))	13346	tem que ser igual ao	(Q28) Maior valor entre 0 (zero) e ((PMBAC constituída – Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBAC, conforme TAP) – (Ativo de resseguro de PMBAC – Proj. fluxos realistas rec. ben. a conceder do ativo resseguro PMBAC)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior (0, (13342 – 13343) – (13344 – 13345))
8393 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) PMBC constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13347 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	3411 + 12531 + 12543 + 12555 + 12567 + 6624 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8394 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Ativo de resseguro de PMBC, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13349 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro,	tem que ser igual a	(Q22A) Benefícios Concedidos + Benefícios Concedidos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	11145 + 11172 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
		outubro ou novembro.			
8285 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15))	13351	tem que ser igual ao	(Q28) Maior valor entre 0 (zero) e ((PMBC constituída – Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBC, conforme TAP) – (Ativo de resseguro de PMBC – Proj. fluxos realistas rec. ben. concedidos do ativo resseguro PMBC)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior (0, (13347 – 13348) – (13349 – 13350))
8286 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)	13352	tem que ser igual a	(Q28) Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5)) + Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10)) + Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13341 + 13346 + 13351
8411 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)	13355	tem que ser igual a	(Q28) Capital Mínimo Requerido (CMR) – CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor - Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13332 - 13354 + 13353 - 13334
8645 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)	13355	tem que ser igual a	(Q28) Capital Mínimo Requerido (CMR) – CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor - Valor do ajuste = menor (60% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13332 - 13354 + 13353 - 13487

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8289 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20)	13356	tem que ser igual a	(Q28) Menor valor entre (55% do Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)) e (Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Menor (0,55 * 13352, 13355) ou Menor (1 * 13352, 13355)
8619 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor do ajuste = menor (60% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20)	13488	tem que ser igual a	(Q28) Menor valor entre (60% do Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)) e (Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Menor (0,60 * 13352, 13355) ou Menor (1 * 13352, 13355)
8395 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor da PDA constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13358 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	5073 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8290 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3)	13361	tem que ser igual a	(Q28) Diferença entre (Valor da PDA constituída + Carreg. futuros líq. das cotas de bônus e de custos comercialização) e (Despesas administrativas futuras). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do	Maior(0, (13358 + 13359 – 13360))

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				valor registrado no operador esquerdo)	
8291 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6)	13364	tem que ser igual a	(Q28) Diferença entre (Valor esperado (cotas cap. fut. não reg. + carreg. fut. cotas de bônus)) e (Valor esperado a pg. Resg.(cotas cap. fut. não reg. + cotas bônus fut.)). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior(0, (13362 – 13363))
8292 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2	13365	tem que ser igual a	(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3) + Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13361 + 13364
8396 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Limite = maior (0, CMR - CMR_R)	13369	tem que ser igual a	(Q28) Maior valor entre zero e (Capital Mínimo Requerido (CMR) - Capital Mínimo Requerido considerando o CRmerc_R (CMR_R)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior (0, (13368 - 13367))
8412 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.8, Limite def. no item 2.5.12)	13370	tem que ser igual ao	(Q28) Menor valor entre (55% da Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2) e (o Limite = maior (0, CMR - CMR_R)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Menor (0,55 * 13365, 13369) ou Menor (1 * 13365, 13369)
8620 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.8, Limite def. no item 2.5.12)	13489	tem que ser igual ao	(Q28) Menor valor entre (60% da Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2) e (o Limite = maior (0, CMR - CMR_R)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100%	Menor (0,60 * 13365, 13369) ou Menor (1 * 13365, 13369)

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8397 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor da PMC constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13372 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	12574 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8398 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor da PDB constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13373 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	12575 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8295 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3)	13375	tem que ser igual a	(Q28) Diferença entre (Valor da PMC constituída + Valor da PDB constituída) e (Valor presente a pg. resg. (cotas da PMC e PDB + cotas de bônus da PDB)). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior(0, (13372 + 13373 – 13374))

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8399 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor da PR constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13376 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão para Resgate (PR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	3443 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8296 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6)	13378	tem que ser igual a	(Q28) Diferença entre (Valor da PR constituída) e (Valor presente esperado a pagar de resgates abrangidos pela PR constituída). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior(0, (13376 – 13377))
8400 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor da PSR constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13379 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	3444 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8401 Início: 01/12/2016	(Q28) Valor da PCS constituída, quando se referir:	13380 1. para as datas-base de	tem que ser igual a	(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (tolerância: 1%	12576

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.		do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8402 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor da PSP constituída, quando se referir: 1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	13381 1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio. 2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.	tem que ser igual a	(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.	3447 1. da data-base de dezembro. 2. da data-base de junho.
8297 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8 + 2.6.9 + 2.6.10 + 2.6.11) e (2.6.12)	13384	tem que ser igual a	(Q28) Diferença entre (Valor da PSR constituída + Valor da PCS constituída + Valor da PSP constituída + Cotas futuras de sorteios não registradas) e (Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não)). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Maior(0, (13379 + 13380 + 13381 + 13382 – 13383))
8298 Início: 01/12/2016 Fim:	(Q28) Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3	13385	tem que ser igual a	(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3) + Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6) +	13375 + 13378 + 13384

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8403 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Limite = (CMR – CMR_M + 2.6.16 – 2.5.13)	13388	tem que ser igual a	(Q28) Capital Mínimo Requerido (CMR) – CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor – Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13368 – 13386 + 13387 – 13370
8646 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Limite = (CMR – CMR_M + 2.6.16 – 2.5.13)	13388	tem que ser igual a	(Q28) Capital Mínimo Requerido (CMR) – CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor – Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	13368 – 13386 + 13387 – 13489
8301 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.6.14, Limite def. no item 2.6.17)	13389	tem que ser igual ao	(Q28) Menor valor entre (55% da Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3) e (o Limite = (CMR – CMR_M + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor – Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12))) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	Menor (0,55 * 13385, 13388)
8621 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Valor do ajuste = menor (60% do item 2.6.14, Limite def. no item 2.6.17)	13490	tem que ser igual ao	(Q28) Menor valor entre (60% da Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3) e (o Limite = (CMR – CMR_M + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor – Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12))) (tolerância: 1% do valor	Menor (0,60 * 13385, 13388)

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				registrado no operador esquerdo)	
8302 Início: 01/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) PLA (total) = PLA (subtotal) + ajustes assoc. à var. val. Econômicos	13390	tem que ser igual ao	(Q28) Patrimônio líquido ajustado – subtotal + Valor do ajuste = 55% do item 2.1.3 + Valor do ajuste = (- 55% do item 2.2.1) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	5046 + 13324 + 13327 + 13334 + 13356 + 13370 + 13389
8644 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) PLA (total) = PLA (subtotal) + ajustes assoc. à var. val. Econômicos	13390	tem que ser igual ao	(Q28) Patrimônio líquido ajustado – subtotal + Valor do ajuste = 60% do item 2.1.3 + Valor do ajuste = (-60% do item 2.2.1) + Valor do ajuste = menor (60% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) + Valor do ajuste = menor (60% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20) + Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12) + Valor do ajuste = menor (60% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	5046 + 13485 + 13486 + 13487 + 13488 + 13489 + 13490
8287 Início: 1/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) 2.4.18 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (+)	13353	tem que ser igual a	<ul style="list-style-type: none"> • 55% do resultado de máx[0; 2.1.1.1 – 2.1.2.1]. Se a supervisionada for uma entidade sem fins lucrativos, o percentual citado será de 100% (para todo o mercado, exceto capitalização); • 0 (para capitalização) 	0, 55% ou 100 % (13318 – 13321)
8622 Início: 1/06/2019	(Q28) 2.4.18 MMVA = Módulo da Menos	13353	tem que ser igual a	<ul style="list-style-type: none"> • 60% do resultado de máx[0; 2.1.1.1 – 2.1.2.1]. Se a supervisionada for uma 	0, 60% ou 100 %

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	Valia do Ativo garantidor (+)			entidade sem fins lucrativos, o percentual citado será de 100% (para todo o mercado, exceto capitalização); • 0 (para capitalização)	(13318 – 13321)
8299 Início: 1/12/2016 Fim: 1/05/2019	(Q28) 2.6.16 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (+)	13387	tem que ser igual a	• 55% do resultado de máx [0; 2.1.1.1 - 2.1.2.1], para sociedades de capitalização. • 0 (para todo o mercado, exceto capitalização)	0, 55% ou 100 % (13318 – 13321)
8623 Início: 1/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.6.16 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (+)	13387	tem que ser igual a	• 60% do resultado de máx [0; 2.1.1.1 - 2.1.2.1], para sociedades de capitalização. • 0 (para todo o mercado, exceto capitalização)	0, 60% ou 100 % (13318 – 13321)
8274 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) item 1.2 e (Q28) item 1.3 e (Q28) item 1.4 e (Q28) item 1.6 e (Q28) item 1.7 e (Q28) item 1.8 e (Q28) item 1.9 e (Q28) item 1.10 e (Q28) item 1.11 e (Q28) item 1.12 e (Q28) item 1.13 e (Q28) item 1.14 e (Q28) item 1.15 e (Q28) item 2.2.2	13198 e 11073 e 5041 e 13312 e 11074 e 13199 e 11076 e 5044 e 5045 e 11077 e 11078 e 13313 e 13200 e 13486 (13327)	tem que ser menor ou igual a	0	
8303 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) item 1.5 e (Q28) item 1.16 e (Q28) item 2.1.1 e (Q28) item 2.1.1.1 e (Q28) item 2.1.1.2 e (Q28) item 2.1.2 e (Q28) item 2.1.2.1 e (Q28) item 2.1.2.2 e (Q28) item 2.2.1 e (Q28) item 2.3.2 e (Q28) item 2.3.3 e (Q28) item 2.3.4 e (Q28) item 2.3.5 e (Q28) item 2.3.6 e (Q28) item 2.4.1 e (Q28) item 2.4.2 e (Q28) item 2.4.3 e (Q28) item 2.4.4 e (Q28) item	13311 e 13314 e 13317 e 13318 e 13319 e 13320 e 13321 e 13322 e 13326 e 13330 e 13331 e 13332 e 13333 e 13487 (13334) e 13336 e 13337 e 13338 e 13339 e 13340 e 13342 e 13343 e 13344 e 13345 e 13347 e 13348 e 13349 e 13350 e 13352 e 13353 e 13354 e 13355 e 13488 (13356) e 13358 e 13359	tem que ser maior ou igual a	0	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	2.4.5 e (Q28) item 2.4.7 e (Q28) item 2.4.8 e (Q28) item 2.4.9 e (Q28) item 2.4.10 e (Q28) item 2.4.12 e (Q28) item 2.4.13 e (Q28) item 2.4.14 e (Q28) item 2.4.15 e (Q28) item 2.4.17 e (Q28) item 2.4.18 e (Q28) item 2.4.19 e (Q28) item 2.4.20 e (Q28) item 2.4.21 e (Q28) item 2.5.1 e (Q28) item 2.5.2 e (Q28) item 2.5.3 e (Q28) item 2.5.4 e (Q28) item 2.5.5 e (Q28) item 2.5.6 e (Q28) item 2.5.7 e (Q28) item 2.5.8 e (Q28) item 2.5.9 e (Q28) item 2.5.10 e (Q28) item 2.5.11 e (Q28) item 2.5.12 e (Q28) item 2.5.13 e (Q28) item 2.6.1 e (Q28) item 2.6.2 e (Q28) item 2.6.3 e (Q28) item 2.6.4 e (Q28) item 2.6.5 e (Q28) item 2.6.6 e (Q28) item 2.6.7 e (Q28) item 2.6.8 e (Q28) item 2.6.9 e (Q28) item 2.6.10 e (Q28) item 2.6.11 e (Q28) item 2.6.12 e (Q28) item 2.6.13 e (Q28) item 2.6.14 e (Q28) item 2.6.15 e (Q28) item 2.6.16 e (Q28) item 2.6.18 e (Q28) item 2.2.1.1 e (Q28) item 2.2.1.2 e (Q28) item 2.2.1.3 e (Q28) item 2.2.1.4 e (Q28) item	e 13360 e 13361 e 13362 e 13363 e 13364 e 13365 e 13366 e 13367 e 13368 e 13369 e 13489 (13370) e 13372 e 13373 e 13374 e 13375 e 13376 e 13377 e 13378 e 13379 e 13380 e 13381 e 13382 e 13383 e 13384 e 13385 e 13386 e 13387 e 13388 e 13490 (13389) e 13432 e 13433 e 13434 e 13435 e 13478 e 13436 e 13437 e 13438 e 13439 e 13440 e 13441 e 13442 e 13443 e 13444 e 13445			

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	2.2.1.5 e (Q28) item 2.4.7.1 e (Q28) item 2.4.7.2 e (Q28) item 2.4.8.1 e (Q28) item 2.4.8.2 e (Q28) item 2.4.8.3 e (Q28) item 2.4.8.4 e (Q28) item 2.4.9.1 e (Q28) item 2.4.9.2 e (Q28) item 2.4.10.1 e (Q28) item 2.4.10.2				
8297 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.6.13 Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12) (+)	13384	tem que ser igual a	maior valor entre zero e o resultado de: 2.6.8 Valor da PSR constituída (+) + 2.6.9 Valor da PCS constituída (+) + 2.6.10 Valor da PSP constituída (+) + 2.6.11 Cotas futuras de sorteios não registradas (+) – 2.6.12 Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não) (+).	0,13379 + 13380 + 13381 + 13382 – 13383
8487 Início: 01/07/2017 Fim: 1/1/2100	(Q28) item 2.5.1 e (Q28) item 2.5.2 e (Q28) item 2.5.3 e (Q28) item 2.5.4 e (Q28) item 2.5.5 e (Q28) item 2.5.6 e (Q28) item 2.5.7 e (Q28) item 2.5.8 e (Q28) item 2.5.9 e (Q28) item 2.5.10 e (Q28) item 2.5.11 e (Q28) item 2.5.12 e (Q28) item 2.5.13 e (Q28) item 2.6.1 e (Q28) item 2.6.2 e (Q28) item 2.6.3 e (Q28) item 2.6.4 e (Q28) item 2.6.5 e (Q28) item 2.6.6 e (Q28) item 2.6.7 e (Q28) item 2.6.8 e (Q28) item 2.6.9 e (Q28) item 2.6.10 e (Q28) item 2.6.11 e (Q28) item 2.6.12 e (Q28) item 2.6.13 e (Q28) item 2.6.14 e	13358 e 13359 e 13360 e 13361 e 13362 e 13363 e 13364 e 13365 e 13366 e 13367 e 13368 e 13369 e 13489 (13370) e 13372 e 13373 e 13374 e 13375 e 13376 e 13377 e 13378 e 13379 e 13380 e 13381 e 13382 e 13383 e 13384 e 13385 e 13386 e 13387 e 13388 e 13490 (13389)	Tem que ser igual a	0 (Para as seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e resseguradores locais)	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(Q28) item 2.6.15 e (Q28) item 2.6.16 e (Q28) item 2.6.17 e (Q28) item 2.6.18				
8488 Início: 01/07/2017 Fim: 1/1/2100	(Q28) item 2.3.1 e (Q28) item 2.3.2 e (Q28) item 2.3.3 e (Q28) item 2.3.4 e (Q28) item 2.3.5 e (Q28) item 2.3.6 e (Q28) item 2.4.1 e (Q28) item 2.4.2 e (Q28) item 2.4.3 e (Q28) item 2.4.4 e (Q28) item 2.4.5 e (Q28) item 2.4.6 e (Q28) item 2.4.7 e (Q28) item 2.4.8 e (Q28) item 2.4.9 e (Q28) item 2.4.10 e (Q28) item 2.4.11 e (Q28) item 2.4.12 e (Q28) item 2.4.13 e (Q28) item 2.4.14 e (Q28) item 2.4.15 e (Q28) item 2.4.16 e (Q28) item 2.4.17 e (Q28) item 2.4.18 e (Q28) item 2.4.19 e (Q28) item 2.4.20 e (Q28) item 2.4.21	13329 e 13330 e 13331 e 13332 e 13333 e 13487 (13334) e 13336 e 13337 e 13338 e 13339 e 13340 e 13341 e 13342 e 13343 e 13344 e 13345 e 13346 e 13347 e 13348 e 13349 e 13350 e 13351 e 13352 e 13353 e 13354 e 13355 e 13488 (13356)	Tem que ser igual a	0 (Para as sociedades de capitalização)	
8498 Início: 01/XX/20XX Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.5.11 Capital Mínimo Requerido (CMR) (+)	13368	tem que ser maior do que	0 (Para as sociedades de capitalização)	
8499 Início: 01/XX/20XX Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.5.13 Valor do ajuste = menor (60% do item 2.5.9, Limite def. no item 2.5.12) (+)	13489 (13370)	tem que ser maior ou igual a	0 (Para as sociedades de capitalização)	
8501 Início: 01/XX/20XX Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.6.18 Valor do ajuste = menor (60% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (+)	13490 (13389)	tem que ser maior ou igual a	0 (Para as sociedades de capitalização)	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8533 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.2.1	13326	tem que ser igual a	(Q28) 2.2.1.1 + 2.2.1.2 + 2.2.1.3 + 2.2.1.4 + 2.2.1.5	13432 + 13433 + 13434 + 13435 + 13478
8534 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.7	13342	tem que ser igual a	(Q28) 2.4.7.1 + 2.4.7.2	13436 + 13437
8535 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.8	13343	tem que ser igual a	(Q28) 2.4.8.1 - 2.4.8.2 + 2.4.8.3 - 2.4.8.4	13438 - 13439 + 13440 - 13441
8536 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.9	13344	tem que ser igual a	(Q28) 2.4.9.1 + 2.4.9.2	13442 + 13443
8537 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.10	13345	tem que ser igual a	(Q28) 2.4.10.1 + 2.4.10.2	13444 + 13445
8538 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.11	13346	tem que ser igual a	(Q28) 2.4.11.1 + 2.4.11.2	13446 + 13447
8554 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.11.1	13446	tem que ser igual a	(Q28) máx (0, (2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)) - (2.4.9.1-2.4.10.1))	máx (0, (13436 - (13438 - 13439)) - (13442- 13444))
8555 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.11.2	13447	tem que ser igual a	(Q28) máx (0, (2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)) - (2.4.9.2-2.4.10.2))	máx (0, (13437 - (13440 - 13441)) - (13443- 13445))
8566 Início: 01/06/2019 Fim:	(Q28) Se (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) >= 0; então 2.2.1.1	13432	tem que ser igual a	zero	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
8567 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se ([2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)] >=0; então 2.2.1.2	13433	tem que ser igual a	zero	
8568 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se (2.4.12 - 2.4.13) >= 0; então 2.2.1.3	13434	tem que ser igual a	zero	
8569 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se [2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)] >=0; então 2.2.1.4	13435	tem que ser igual a	zero	
8570 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se 2.3.1 >= 0; então 2.2.1.5	13478	tem que ser igual a	zero	
8571 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) < 0; então 2.2.1.1	13432	tem que ser menor ou igual a	(Q28) 2.4.3 + 2.4.2 - 2.4.1	13338 + 13337 - 13336
8572 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se ([2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)] < 0; então 2.2.1.2	13433	tem que ser menor ou igual a	(Q28) 2.4.8.1 - 2.4.8.2 - 2.4.7.1	13438 - 13439 - 13436
8573 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se (2.4.12 - 2.4.13) < 0; então 2.2.1.3	13434	tem que ser menor ou igual a	(Q28) 2.4.13 - 2.4.12	13348 - 13347
8574 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se [2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)] < 0; então 2.2.1.4	13435	tem que ser menor ou igual a	(Q28) 2.4.8.3 - 2.4.8.4 - 2.4.7.2	13440 - 13441 - 13437
8575 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Se 2.3.1 < 0; então 2.2.1.5	13478	tem que ser menor ou igual a	(Q28) (2.3.1)*(-1)	13329 * (-1)

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8576 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.2.1	13326	tem que ser igual a	(Q28) menor valor entre [máx(0; 2.1.2.1 - 2.1.1.1)] e [máx(0; (-1)*2.3.1)+ máx(0; 2.4.3 + 2.4.2 - 2.4.1)+ máx(0; 2.4.8.1 - 2.4.8.2 - 2.4.7.1)+ máx(0; 2.4.8.3 - 2.4.8.4 - 2.4.7.2)+ máx(0; 2.4.13 - 2.4.12)]	menor valor entre [máx(0; 13321-13318)] e [máx(0; (-1)*13329)+ máx(0; 13338 + 13337 - 13336)+ máx(0; 13438 - 13439 - 13436)+ máx(0; 13440 - 13441 - 13437)+ máx(0; 13348 - 13347)]
8577 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para sociedades seguradoras e EAPCs, se 2.3.1 < 0; então [(2.3.1)*(-1)] - [2.2.1.5]	[13329 * (-1)] - 13478	tem que ser igual a	(Q3) PCC-Não Registrado + (Q110) PCC-Não Registrado + (Q112) PCC-Não Registrado	13479 + 13481 + 13483
8578 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) < 0; então (2.4.3 + 2.4.2 - 2.4.1 - 2.2.1.1)	13338 + 13337 - 13336 - 13432	tem que ser igual a	(Q3) PCC-PPNG + (Q110) PCC-PPNG	12119 + 12930
8579 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para sociedades seguradoras e EAPCs, se [2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)] < 0, e [2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)] < 0; então (2.4.8.1 - 2.4.8.2 - 2.4.7.1 - 2.2.1.2) + (2.4.8.3 - 2.4.8.4 - 2.4.7.2 - 2.2.1.4)	13438 - 13439 - 13436- 13433 + 13440 - 13441 - 13437- 13435	tem que ser igual a	(Q3) PCC-PMBAC + (Q110) PCC-PMBAC + (Q112) PCC-PMBAC	12120 + 12931 + 13009

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8580 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para sociedades seguradoras e EAPCs, se [2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)] < 0, e [2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)] >= 0; então (2.4.8.1 - 2.4.8.2 - 2.4.7.1 - 2.2.1.2)	13438 - 13439 - 13436- 13433	tem que ser igual a	(Q3) PCC-PMBAC + (Q110) PCC-PMBAC + (Q112) PCC-PMBAC	12120 + 12931 + 13009
8581 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para sociedades seguradoras e EAPCs, se [2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)] >= 0, e [2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)] < 0; então (2.4.8.3 - 2.4.8.4 - 2.4.7.2 - 2.2.1.4)	13440 - 13441 - 13437- 13435	tem que ser igual a	(Q3) PCC-PMBAC + (Q110) PCC-PMBAC + (Q112) PCC-PMBAC	12120 + 12931 + 13009
8582 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (2.4.12 - 2.4.13) < 0; então (2.4.13 - 2.4.12 - 2.2.1.3)	13348 - 13347 - 13434	tem que ser igual a	(Q3) PCC-PMBC + (Q110) PCC-PMBC + (Q112) PCC-PMBC	12121 + 12932 + 13010
8583 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.3.1 >= 0; então (Q3) PCC-Não Registrado + (Q110) PCC-Não Registrado + (Q112) PCC-Não Registrado	13479 + 13481 + 13483	tem que ser igual a	zero	
8584 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) [2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3] >= 0; então (Q3) PCC-PPNG + (Q110) PCC-PPNG	12119 + 12930	tem que ser igual a	zero	
8585 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) [2.4.7.1 - (2.4.8.1 - 2.4.8.2)] >= 0, e	12120 + 12931 + 13009	tem que ser igual a	zero	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(Q28) [2.4.7.2 - (2.4.8.3 - 2.4.8.4)] >=0; então (Q3) PCC-PMBAC + (Q110) PCC-PMBAC + (Q112) PCC-PMBAC				
8586 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.12 - 2.4.13 >= 0; então (Q3) PCC-PMBC + (Q110) PCC-PMBC + (Q112) PCC-PMBC	12121 + 12932 + 13010	tem que ser igual a	zero	
8587 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.4 - 2.4.5 >= 0; então (Q4) Ativo PCC-PPNG	12412	tem que ser igual a	zero	
8588* Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.4 - 2.4.5 < 0; então (Q4) Ativo PCC-PPNG	12412	tem que ser igual a	(Q28) menor valor entre [2.4.5 - 2.4.4] e [max (0; 2.4.3 + 2.4.2 - 2.4.1 - 2.2.1.1)]	menor valor entre [13340 - 13339] e [max (0; 13338 + 13337 - 13336 - 13432)]
8589 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.9.1 - 2.4.10.1 >= 0, e (Q28) 2.4.9.2 - 2.4.10.2 >= 0; então (Q4) Ativo PCC-PMBAC	12413	tem que ser igual a	zero	
8590* Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.9.1 - 2.4.10.1 < 0, e	12413	tem que ser igual a	(Q28) menor valor entre [2.4.10.1 - 2.4.9.1] e [max (0; 2.4.8.1 - 2.4.8.2 - 2.4.7.1 - 2.2.1.2)]	menor valor entre [13444 - 13442] e [max (0;

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(Q28) 2.4.9.2 - 2.4.10.2 >= 0; então (Q4) Ativo PCC-PMBAC				13438 - 13439 - 13436 - 13433]]
8591* Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.9.1 - 2.4.10.1 >= 0, e (Q28) 2.4.9.2 - 2.4.10.2 < 0; então (Q4) Ativo PCC-PMBAC	12413	tem que ser igual a	(Q28) menor valor entre [2.4.10.2 - 2.4.9.2] e [max (0; 2.4.8.3 - 2.4.8.4 - 2.4.7.2 - 2.2.1.4)]	menor valor entre [13345 - 13343] e [max (0; 13440 - 13441 - 13437 - 13435)]
8592* Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.9.1 - 2.4.10.1 < 0, e (Q28) 2.4.9.2 - 2.4.10.2 < 0; então (Q4) Ativo PCC-PMBAC	12413	tem que ser igual a	(Q28) { menor valor entre [2.4.10.1 - 2.4.9.1] e [max (0; 2.4.8.1 - 2.4.8.2 - 2.4.7.1 - 2.2.1.2)] } + { menor valor entre [2.4.10.2 - 2.4.9.2] e [max (0; 2.4.8.3 - 2.4.8.4 - 2.4.7.2 - 2.2.1.4)] }	{ menor valor entre [13344 - 13342] e [max (0; 13438 - 13439 - 13436 - 13433)] } + { menor valor entre [13345 - 13343] e [max (0; 13440 - 13441 - 13437 - 13435)] }
8593 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se (Q28) 2.4.14 - 2.4.15 >= 0; então (Q4) Ativo PCC-PMBC	12414	tem que ser igual a	zero	
8594* Início: 01/06/2019 Fim:	Para sociedades seguradoras e EAPCs, se	12414	tem que ser igual a	(Q28) menor valor entre [2.4.15 - 2.4.14] e	menor valor entre [13350 - 13349]

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	(Q28) 2.4.14 - 2.4.15 < 0; então (Q4) Ativo PCC-PMBC			[max (0; 2.4.13 - 2.4.12 - 2.2.1.3)]	e [max (0; 13348 - 13347 - 13434)]
8595 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para resseguradores locais, se 2.3.1 < 0; então [(2.3.1)*(-1)] - [2.2.1.5]	[13329 * (-1)] - [13478]	tem que ser igual a	(Q3R) PCC-Não Registrado	13480
8596 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para resseguradores locais, se 2.3.1 >= 0; então (Q3R) PCC-Não Registrado	13480	tem que ser igual a	zero	
8597 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para resseguradores locais, se [2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3] < 0; então (2.4.3 + 2.4.2 - 2.4.1 - 2.2.1.1)	13338 + 13337 - 13336 - 13432	tem que ser igual a	(Q3R) PCC-PPNG	12145
8598 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) [2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3] >= 0; então (Q3R) PCC-PPNG	12145	tem que ser igual a	zero	
8599 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para resseguradores locais, se 2.4.7 - 2.4.8 < 0; então (2.4.8 - 2.4.7 - 2.2.1.2 - 2.2.1.4)	13343 - 13342 - 13433 - 13435	tem que ser igual a	(Q3R) PCC-PMBAC	12146
8600 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.7 - 2.4.8 >= 0; então (Q3R) PCC-PMBAC	12146	tem que ser igual a	zero	
8601 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) Para resseguradores locais, se 2.4.12 - 2.4.13 < 0; então (2.4.13 - 2.4.12 - 2.2.1.3)	13348 - 13347 - 13434	tem que ser igual a	(Q3R) PCC-PMBC	12147

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8602 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.12 - 2.4.13 >= 0; então (Q3R) PCC-PMBC	12147	tem que ser igual a	zero	
8603 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.4 - 2.4.5 < 0; então (Q4R) Ativo PCC-PPNG	12446	tem que ser igual a	(Q28) mín {[2.4.5 - 2.4.4] ; [max (0; 2.4.3 + 2.4.2 - 2.4.1 - 2.2.1.1)]}	mín {[13340 - 13339] ; [max (0; 13338 + 13337 - 13336 - 13432)]}
8604 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.4 - 2.4.5 >= 0; então (Q4R) Ativo PCC-PPNG	12446	tem que ser igual a	zero	
8605 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.9 - 2.4.10 < 0; então (Q4R) Ativo PCC-PMBAC	12447	tem que ser igual a	(Q28) mín {[2.4.10 - 2.4.9] ; [max (0; 2.4.8 - 2.4.7 - 2.2.1.2 - 2.2.1.4)]}	mín {[13345 - 13344] ; [max (0; 13343 - 13342 - 13433 - 13345)]}
8606 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.9 - 2.4.10 >= 0; então (Q4R) Ativo PCC-PMBAC	12447	tem que ser igual a	zero	
8607 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.14 - 2.4.15 < 0; então (Q4R) Ativo PCC-PMBC	12448	tem que ser igual a	(Q28) mín {[2.4.15 - 2.4.14] ; [max (0; 2.4.13 - 2.4.12 - 2.2.1.3)]}	mín {[13350 - 13349] ; [max (0; 13348 - 13347 - 13434)]}
8608 Início: 01/06/2019 Fim:	Para resseguradores locais, se (Q28) 2.4.14 - 2.4.15 >= 0;	12448	tem que ser igual a	zero	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	então (Q4R) Ativo PCC-PMBC				
8609 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.8.2	13439	tem que ser menor ou igual a	(Q16) PDR	12521 + 12533 + 12545 + 12557 + 12569 + 12580
8610 Início: 01/06/2019 Fim: 1/1/2100	(Q28) 2.4.8.4	13441	tem que ser menor ou igual a	(Q16) PEF	12523 + 12535 + 12547 + 12559 + 12571 + 6627

****Críticas 8588, 8590, 8591, 8592 e 8594 podem ser justificadas, caso haja ativo de PCC de operações de previdência.**

****Crítica 8386 13446 relativa ao item 1.8 do Q28 (Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado)**

alfa = “Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio” (cmpID 6466) **menos** “Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos” (cmpID 11194) **menos** “Depreciação – Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio” (cmpID 11309) **mais** “Imóveis de uso próprio” (cmpID 1507) **menos** “(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis” (cmpID 11196) **menos** “(-) Depreciação Imobiliária” (cmpID 6472) **mais** “Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (cmpID 6789) **mais** “Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (cmpID 6791) **menos** “(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (cmpID 11154) **menos** “(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis” (cmpID 11180)

beta = 0,14 **multiplicado por ATIVO TOTAL AJUSTADO**

ATIVO TOTAL AJUSTADO = “TOTAL DO ATIVO” (cmpID 1039) **menos** “Participação em sociedades financeiras e não financeiras – nacionais ou no exterior” (cmpID 13198) **menos** “Despesas antecipadas” (cmpID 11073) **menos** “Créditos tributários – Prejuízos fiscais” (cmpID 5041) **mais** “Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura” (cmpID 13311) **menos** “Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR” (cmpID 13312) **menos** “Ativos Intangíveis” (cmpID 11074) **menos** “Imóveis rurais” (cmpID 11076) **menos** “Ativo diferido” (cmpID 5044) **menos** “Sucursais no exterior” (cmpID 5045) **menos** “Obras de arte” (cmpID 11077) **menos** “Pedras preciosas” (cmpID 11078) **menos** “Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG” (cmpID 13313) **menos** “Créditos da alienação dos ativos” (cmpID 13200) **mais** “50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR” (cmpID 13314)

SE (*alfa* > *beta*)

ENTÃO

*Imóveis urbanos, e direitos resultantes da venda destes imóveis, que excedam 14% do ativo total ajustado. (cmpID 13199) tem que ser igual a (*alfa menos beta*) * (-1)*

SENÃO

Imóveis urbanos, e direitos resultantes da venda destes imóveis, que excedam 14% do ativo total ajustado. (cmpID 13199) tem que ser igual a ZERO